



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

PARECER **CONTROLE INTERNO**

EMENTA: PROCESSO ORIGINÁRIO Nº 5172/2021
– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9223/2024 –
TERMO ADITIVO – SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE.

RELATÓRIO

Vem a exame do departamento de Controle Interno deste município, para manifestação, devidamente autuado com 168 (cento e sessenta e oito) folhas em único volume, processo licitatório acompanhado de solicitação de Termo Aditivo referente à locação de pasto na Chácara “Sarandy” com área de 45.000 m², localizada na PA 287, zona rural deste município para alocar equinos errantes capturados em vias públicas pelo setor de zoonose destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia/PA.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos: Ofício nº 079/2024-GAB/COMPRAS/SEMUS, no qual a Secretaria responsável solicita manifestação de interesse da contratada na prorrogação de vigência de contrato (fls. 139-140); Carta de aceite na qual a contratada manifesta interesse na prorrogação de prazo (fls. 141-143); Justificativa (fls. 144); Declaração de disponibilidade financeira (fls. 145); Declaração de previsão orçamentária (fls. 146); Relatório de fiscal de contrato (fls. 147); Certidões da contratada (fls. 148-156); Solicitação à Comissão Permanente de Licitações para proceder à prorrogação de vigência de contrato (fls. 157); Minuta de Termo Aditivo (fls. 158-159); Parecer Jurídico (fls. 161-165); Termo Aditivo devidamente assinado (fls. 166-167).

OBJETO

Terceiro Termo Aditivo de Prazo correspondente ao Contrato nº 101/2021, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia/PA e a contratada SUELLENN SUMAYA CIRIBELLI COELHO AMÉRICO FERREIRA, cujo objetivo é prorrogar o prazo de vigência contratual de 31/12/2024 até 31/12/2025.

PARECER

Verifica-se que, a justificativa apresentada não deixa dúvidas sobre a necessidade de aditamento, não havendo, portanto, objeção para que o Termo Aditivo tenha sido realizado, visto que foram cumpridas as determinações vigentes.

Ante o exposto, conclui-se que o referido Termo Aditivo encontra-se revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para esta municipalidade, salvo melhor juízo.

Ressalto que, a opinião supra não elide e nem respalda quaisquer irregularidades não identificadas por esta Controladoria.

Por fim, recomenda-se que seja promovida a publicidade dos atos através



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

do Mural de Licitações do TCM/PA e Portal da Transparência, como requer a legislação vigente.

Retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações para as providências cabíveis e necessárias ao prosseguimento do feito.

É o parecer.

Conceição do Araguaia/PA, 18 de dezembro de 2024.

Larissa Gonçalves Macedo
Controladora Geral do Município
Port.018/2024